

## DELIBERAÇÃO Nº 023/2023 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

Considerando a Deliberação nº 027/2021 que aprova a captação de recursos via Banco de Projetos – FIPAR, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 27 de setembro de 2023,

### DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de prorrogação de prazo do certificado de captação de recursos do projeto: **“Coração Dinâmico – Modernização e Qualificação de Instrumentos Cardiovasculares Minimamente Invasivos em Pacientes Idosos”**, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, cujo o recurso integral do projeto de R\$ 3.455.555,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ficando retido 10% ao FIPAR/PR, no valor de R\$ 345.555,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo destinado ao projeto o valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais).

Art. 2º Pela retificação da Deliberação nº027/2021 em que consta o valor final do projeto de 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), sendo o valor final correto para a captação de recurso R\$ 3.455.555,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com a retenção de 10% ao FIPAR/PR.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de Setembro de 2023.

**Jorge Nei Neves**  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2023-2025